



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Nova Iguaçu  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

**PORTARIA Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, que no dia 22 de março de 2024 o expediente se encerrará às 11 horas, devido ao alerta de possibilidade de chuvas intensas no Estado do Rio de Janeiro, tornando necessária a tomada de medida que vise garantir a segurança e integridade física dos servidores e cidadãos.

Art. 2º - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, efetivos ou comissionados, poderão ser convocados para prestação de serviço presencial ou atividade remota a fim de atender ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de março de 2024.

**Eduardo Reina Gomes de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu